



ESTADO DO MARANHÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

e-mail – camaramunicipalstaluzia@gmail.com

CNPJ – 06.759.062/0001-68

AV. NAGIB HAICKEL, S/Nº - PRAÇA DOS TRÊS PODERES – CENTRO

CEP – 65390-000

Decreto Legislativo nº 009/2021

**DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO
NA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO
DE SANTA LUZIA ESTADO DO MARANHÃO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Vereador Francisco das Chagas de Aquino Sousa, Presidente da Câmara Municipal de Santa Luzia - MA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno,

DECRETA:

Art.1º - Fica estabelecido o **Ponto Facultativo** no Funcionamento da Câmara Municipal de Santa Luzia, MA, no dia **11 de Outubro de 2021**, e o retorno dos trabalhos será dia **13 de Outubro de 2021**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Legislativo Municipal de Santa Luzia (MA), 07 Outubro de 2021.


Vereador Francisco das Chagas de Aquino Sousa
Presidente da Câmara Municipal